

ENGENHARIA ELÉTRICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201200518

Código MEC: 653058

**Código da
Avaliação:** 96423

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Endereço da IES:

1624 - Unidade sede - Cidade Universitária, s/n Castelo Branco. João Pessoa - PB.
CEP:58051-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA ELÉTRICA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 13/09/2012 19:29:19

**Período de
Visita:** 04/11/2012 a 07/11/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Maria de Fatima Santos (21913170497)

Jean Carlos Cardozo da Silva (90269390944) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, situa-se à Cidade Universitária Complemento: Campus I, Nº: s/n, Cep: 58051900 João

Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.098.477/0001-10. A criação da UFPB data de 1955, como Universidade da Paraíba, através da Lei estadual nº. 1.366, de 02.12.55. Nessa primeira fase, ganhou existência como resultado da junção de algumas escolas superiores isoladas. Posteriormente, com a sua federalização, aprovada e promulgada pela Lei nº. 3.835 de 13.12.60 foi transformada em Universidade Federal da Paraíba, incorporando as estruturas universitárias então existentes nas cidades de João Pessoa e Campina Grande. No início de 2002, a UFPB passou pelo desmembramento de quatro, dos seus sete campi, localizados nas cidades de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. A Lei nº. 10.419 de 9 de abril de 2002 criou, por desmembramento da UFPB, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande.

A Universidade Federal da Paraíba tem como missão “Integrada à sociedade, promover o progresso científico, tecnológico, cultural e socioeconômico local, regional e nacional, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão, atrelado ao desenvolvimento sustentável e ampliando o exercício da cidadania.”

Para cumprir sua missão, a Universidade Federal da Paraíba tem como visão, para o período 2009-2012, representar um estado futuro desejável e um eixo norteador para o alcance de sua missão institucional. E encontra-se delimitada da seguinte forma: “Uma universidade líder no processo de desenvolvimento tecnológico, científico, cultural e sócio-econômico no âmbito local, e referência regional e nacional com relevante inserção internacional, caracterizada por avançadas formas de gestão e organização acadêmico-administrativas.”

A estratégia da UFPB para atingir sua visão e firmar a missão como componente essencial, passa pela definição de três objetivos estratégicos do PDI:

- Fortalecer o desempenho acadêmico e administrativo, através do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI);
- Consolidar e Expandir a posição da UFPB entre as IES líderes na Região Nordeste, no ensino, pesquisa e extensão;
- Promover, de forma integrada às demais instituições, o desenvolvimento do estado da Paraíba.

A Universidade Federal da Paraíba está localizada na cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba. Possui uma área de 211 km². Sua população estimada em 2010 é de 723.515. João Pessoa é a cidade com maior economia do Estado da Paraíba, tendo um PIB duas vezes maior que Campina Grande, a 2ª cidade mais populosa do estado. Com dois distritos industriais em desenvolvimento, um na BR-101 e outro no bairro de Mangabeira. O turismo é um grande produtor de renda e gerador de empregos, além do comércio, que também possui grande participação econômica na cidade.

Há um parque industrial complexo, formado por diversos segmentos: alimentos, automobilístico (bugres), bebidas, bentonita, cimento, concreto, couro, metalúrgico, móveis, ótica, papel, pisos cerâmicos, química, têxtil, tecnologia da informática, dentre outros. João Pessoa possui o maior parque industrial do estado da Paraíba, destacando-se algumas indústrias de renome internacional, como a AmBev, Coca-Cola, Euroflex, Vijai Elétrica, Coteminas, a British American Tobacco e a Penalty.

Curso:

O curso de Engenharia Elétrica, da modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia do Campus I, da Universidade Federal da Paraíba foi criado pela resolução nº 22/2008 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, em reunião realizada em 19 de maio de 2008 (Processo nº 23074.008054/08-11). O Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba, situa-se na

Cidade Universitária, Campus I, nº: s/n, Cep: 58051900, João Pessoa-PB. O curso foi autorizado com 80 vagas anuais, no período diurno, e atualmente com 261 estudantes regularmente matriculados, distribuídos em até 9 semestres com duração mínima de 4,5 anos. O tempo mínimo de integralização do curso está em desacordo com Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 que estabelece 5 anos como limites de integralização dos cursos com carga horária mínima entre 3.600 e 4.000h. O curso tem a carga horária total de 3765 horas e teve o Projeto Político Pedagógico aprovado pela resolução n. 23/2008 de 19 de maio de 2008 (Processo n. 23074.008054/08-11). O coordenador de curso é o Prof. Isaac Soares de Freitas, graduado em Engenharia Elétrica pela UFCG em 2004, Mestrado em Engenharia Elétrica pela UFCG em 2005, Doutorado em Engenharia Elétrica pela UFCG em 2007, professor na Universidade Federal da Paraíba desde 12/08/2008 e coordenador do Curso de Engenharia Elétrica desde 30/05/2012, conforme portaria PROGEP n. 1447, de 21 de agosto de 2012. O NDE foi instituído pela portaria n. 05/2010-DEE-CT e é constituído pelo coordenador do curso e outros cinco professores doutores do departamento de Engenharia Elétrica, com dedicação exclusiva. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 17,3 meses. As disciplinas são oferecidas em módulos teóricos presenciais de até 40 estudantes e de aulas práticas com até 20 estudantes.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Trata-se da avaliação para Reconhecimento de Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba. O Curso de Engenharia Elétrica é oferecido na modalidade presencial, no período diurno, não havendo atividade formal à distância no âmbito do curso. A IES possui sistema acadêmico informatizado do tipo SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. O curso é oferecido na cidade de João Pessoa na Cidade Universitária, Campus I, nº: s/n, Cep: 58051900, mesmo endereço que está nos documentos de designação da comissão. A comissão fez suas análises baseada nos seguintes documentos disponibilizados pela IES: Plano de Desenvolvimento Institucional (2009-2012), Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Documentos Institucionais do Curso e da IES e nas pastas dos docentes fornecidas pela Instituição. Em relação ao curso não foi detectada nenhuma diligência em processos anteriores. A comissão conversou com o coordenador do curso e este apresentou um histórico da IES e do curso de Engenharia Elétrica, além de reuniões com a CPA, alunos e professores. Não se teve parâmetros para justificar a primeira avaliação no ENADE.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Agatonov Serguei	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ALEXANDRE CÉZAR	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)

DE CASTRO

Alysson André Oliveira Cabral	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ANTONIO AUGUSTO LISBOA DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Antonio Pralon Ferreira Leite	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CARLOS ALBERTO DE SOUZA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
CÍCERO DA ROCHA SOUTO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
Cleonilson Protásio de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
DARLAN ALEXANDRIA FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Euler Cassio Tavares de Macedo	Mestrado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
FABIANO SALVADOR	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Fernando Antonio Xavier	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Fernando de Medeiros Galvão	Mestrado	Parcial	Outro	6 Mês(es)
Fernando José Volpi Eusebio de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
FERNANDO LUIS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Gilson Barbosa Athayde Júnior	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
GIORGIA DE OLIVEIRA MATTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
GUSTAVO FERREIRA DA COSTA LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ISAAC SOARES DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JACQUES CESAR DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOÃO BOSCO NOGUEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOEL BATISTA DA FONSECA NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Koje Daniel Vasconcelos Mishina	Doutorado Integral	Estatutário	33 Mês(es)
LENIMAR NUNES DE ANDRADE	Doutorado Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Lucas Vinicius Hartmann	Mestrado Integral	Estatutário	11 Mês(es)
LUCIANO DA COSTA SILVA	Doutorado Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LUIZ MEDEIROS DE ARAUJO LIMA FILHO	Mestrado Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCOS CESAR SANTOS ORIA	Doutorado Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA ALESSANDRA GUERRA CALZERRA	Mestrado Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIA VALERIA CARNEIRO DE SOUZA	Mestrado Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Marivaldo Pereira Matos	Doutorado Integral	Estatutário	12 Mês(es)
NADY ROCHA	Doutorado Integral	Estatutário	20 Mês(es)
NAOR MORAES MELO	Doutorado Integral	Estatutário	6 Mês(es)
NELSON NERY DE OLIVEIRA CASTRO	Doutorado Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Paulo César de Oliveira	Doutorado Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Pedro Luiz Christiano	Doutorado Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Simplicio Arnaud da Silva	Doutorado Integral	Estatutário	39 Mês(es)
UMBELINO DE FREITAS NETO	Doutorado Integral	Estatutário	36 Mês(es)
VANIA MARIA DE VASCONCELOS	Doutorado Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5

1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	2
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para	4

cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social. A comissão confirmou ainda a informação que consta no PPC de que a Paraíba tem forte potencial em sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência. Não estão claras as atribuições do engenheiro formado junto ao CREA. O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. Conforme observado no PPC o egresso terá uma formação geral ou se especializar em Eletrônica, Controle e Automação e Sistemas de Energia. A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A comissão verificou que o curso não atende a Resolução N° 2, de 18/06/2007, especificamente o limite mínimo de integralização que para o curso avaliado é de 4,5 anos e não 5 anos conforme consta na resolução. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. A comissão verificou in loco que são estimuladas atividades complementares, tais como atividades de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresa júnior e outras atividades empreendedoras.

O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira excelente. A comissão verificou a existência da resolução n. 47/2007 que dispõe sobre normas para a realização de Estágios Curriculares Supervisionados. Verificou ainda a existência de portaria para o coordenador de estágio supervisionado e também memorando da Pró-Reitoria de Graduação com relação de empresas conveniadas com a UFPB, nas quais os alunos do curso de engenharia elétrica estão aptos a estagiar. As atividades complementares implantadas estão regulamentadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

A comissão verificou a existência da Portaria 02/2012 CCGEE que regulamenta os

Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no PPC. O TCC implantado está regulamentado, de maneira excelente. A comissão verificou a existência da Portaria 01/2012 CCGEE que regulamenta as atividades do TCC em consonância com PPC. O apoio ao discente implantado contempla, de maneira insuficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

A comissão verificou na reunião com a CPA que na auto-avaliação institucional, os alunos e professores do curso de Engenharia Elétrica não foram consultados e que não houve auto-avaliação do curso. Não há ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira insuficiente, à concepção do curso definida no seu PPC. A comissão, em reunião com a CPA e com o coordenador do curso, verificou que não são utilizados instrumentos próprios de avaliação. O que foi apresentado à comissão foi o planejamento estratégico do curso.

O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Ressalta-se que na questão de infraestrutura os laboratórios ainda estão em fase de instalação.

Conceito da Dimensão 1

3.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso a distância.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3: null	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso a distância.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5

Justificativa para conceito 5: O percentual de Doutores no curso é 73%.

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a cursos de bacharelado.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos presenciais.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 4

bacharelados/licenciaturas)

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. NSA
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos presenciais.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. NSA
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos presenciais.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não e curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE está estruturado, conforme Portaria No. 05/2010 - DEE-CCT, é composto por cinco docentes do Departamento de Engenharia ELétrica, doutores em regime de dedicação exclusiva, sendo coordenado pelo coordenador do Curso. O NDE se reúne periodicamente para discutir problemas relativos de avaliação e acompanhamento do PPC, conforme verificado nas atas.

O coordenador do Curso é contratado em regime de dedicação exclusiva na IES, tendo 4 anos de experiência no magistério superior e um como coordenador de curso. Sua atuação é suficiente considerando uma análise sistêmica e global, possui 10 horas dedicadas à gestão do curso, tem bom relacionamento com os docentes e discentes e também tem representatividade nos colegiados superiores, conforme relatos.

Dos 39 professores registrados no e-MEC, 28 (73%) são doutores e 6 (15%) são mestres. Não foi comprovada a documentação da titulação de 5 docentes (Fernando Antonio Xavier, Fernando de Medeiros Galvão, Fernando Luis da Silva, Maria Valéria C. de Souza e Marivaldo Pereira Matos). Apenas um professor, Fernando de Medeiros Galvão, não apresentou documentação sobre o vínculo empregatício, os demais 38

(97,4%) são estatutários e contratados em regime de dedicação exclusiva - integral, conforme documentação apresentada. Também verificou-se que 8 docentes (20,5%) possuem experiência profissional maior que 2 anos e que 11 (28,2%) possuem experiência no magistério superior maior que 3 anos.

O Colegiado de Curso está implantado, é constituído de docentes do curso representantes de vários departamentos acadêmicos porém não se comprovou através de registro em atas, o que foi confirmado pelos docentes. Justificaram que não houve pauta relevante para o COlegiado se reunir.

Dos 39 docentes, 20 tiveram quantitativo de produção científica superior a 7, entre artigos em periódicos, livros, anais em eventos científicos, etc.

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | NSA |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 2 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de	NSA

Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente muito embora seja compartilhado com as secretarias do departamento e da coordenação da pós-graduação. A secretaria do curso tem boas instalações, mas não há acesso para deficientes e não há sala individual para o coordenador. O coordenador atende os alunos em seu gabinete de docente e divide sala com outros dois professores.

As salas de aula implantadas para o curso são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente. A comissão verificou in loco a existência de espaço com 4 laboratórios de informática disponível para aulas do ciclo básico e também para que alunos desenvolvam atividades que necessitam de computadores. Esse ambiente tem pessoal técnico que presta manutenção e controle de acesso dos usuários. A comissão considerou que muitos laboratórios estão sendo instalados e que até o momento do reconhecimento havia um número restrito de laboratórios de informática. O acervo da bibliografia básica atende a pelo menos 10 cursos de Engenharia, além de outros cursos como Física, Química, Matemática. Foi verificado in loco, que disciplinas como, por exemplo, cálculo e álgebra linear, tem número insuficiente de exemplares. Foi verificado ainda que a biblioteca é informatizada e conta com o sistema Ortodocs para consulta ao acervo. Além da biblioteca central há ainda bibliotecas setorializadas, todas integradas. Os docentes e discentes do curso têm acesso irrestrito ao portal de periódicos CAPES.

A comissão verificou in loco o pleno funcionamento de dois laboratórios e verificou ainda que a instalação de seis novos laboratórios que deverão funcionar a partir do segundo semestre letivo de 2012, previsto para iniciar na segunda quinzena de novembro. Assim a comissão considera que até o reconhecimento os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas

normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Conceito da Dimensão 3

3.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

Justificativa para conceito Não: Não foi verificado estudo da temática História e Cultura afro-brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares no PPC.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Não foi verificado estudo da temática História e Cultura afro-brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares no PPC.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 39 docentes registrados no e-MEC, 5 não apresentaram cópia da titulação. Os demais apresentaram documentação comprobatória de curso de pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está constituído e atende à normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Tecnologia.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, NSA

11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

Justificativa para conceito NSA: Não e curso de Tecnologia.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Não

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Justificativa para conceito Não: null

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Foi constatado que o prédio de laboratórios da parte profissionalizante, que localiza-se no primeiro andar, possui elevador e banheiros sanitários mas não possui rampas. Porém, no prédio novo onde funciona no segundo andar a secretaria, as salas de professores (incluindo a do Coordenador do Curso) e as salas de aulas teóricas, não possui rampas nem elevadores para acesso dos portadores de mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de LIBRAS está contemplada no PPC através de disciplina optativa.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de LIBRAS está contemplada no PPC através de disciplina optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso EAD

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações da IES e do Curso estão disponíveis no site da IES e no Sistema Acadêmico.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A educação ambiental é contemplada por componente curricular obrigatório.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica da UFPB está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de engenharia.

Não foi verificada a inclusão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas disciplinas ou atividades Curriculares do Curso.

O corpo docente é composto por 39 docentes. Não foi verificada pela comissão de avaliação a documentação comprobatória referente a titulação de 5 destes professores.

Os 34 docentes restantes possuem curso de pós-graduação.

O NDE atende à normativa pertinente e está implantado no curso com 5 professores do Departamento de Engenharia Elétrica, doutores com regime de dedicação exclusiva.

A carga-horária mínima do curso é de 3.765 horas, atendendo assim a carga horária mínima para cursos de Engenharia, conforme Resolução CNE/CES 02/2007.

O Curso não atende ao tempo mínimo de integralização instituído na citada resolução que é de 5 anos. O PPC está previsto limite mínimo de 4,5 anos.

No prédio recentemente construído, onde a secretaria do curso, as salas de aula e de professores estão situados no segundo andar, não se verificou qualquer rampa ou acesso por elevador, não atendendo, portanto, as condições de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

O PPC contempla a disciplina de Libras através de disciplina optativa.

As informações acadêmicas estão disponibilizadas na IES através do site (virtual) e de manual.

A educação ambiental está contemplada no PPC através de uma disciplina obrigatória.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Após a análise preliminar da documentação eletrônica cadastrada no sistema, PDI e PPC, a Comissão de Avaliação enviou à coordenação do curso, e-mail em 08/10/2012, com antecedência, um cronograma da visita. Por meio da visita in loco, verificou-se as condições das instalações físicas que abrigam o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ofertado pela Universidade Federal da Paraíba, analisou-se a documentação apresentada, e realizou-se as entrevistas com os vários segmentos que compõe a IES e que estão envolvidos com o curso sob avaliação. Esta Comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensões:

Dimensão 1 – Conceito 3,7

Dimensão 2 – Conceito 3,5

Dimensão 3 – Conceito 3,9

Considerações sobre a Dimensão 1

A IES apresenta uma missão clara e definida, dispondo de uma estrutura organizacional com plenas condições de funcionamento, cujas funções e competências dos órgãos colegiados estão muito bem escritas, contando com a representação do corpo docente, discente e técnico-administrativo. Neste sentido, as políticas institucionais descritas no PDI, em relação aos Cursos de Graduação, encontram-se bem definidas, de forma clara para o contexto da IES. O PPC apresenta consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, definidas pelo MEC na Resolução N. 11, de 11 de Março de 2002. A comissão verificou que o curso não atende a Resolução nº 2, de 18/06/2007, especificamente o limite mínimo de integralização que para o curso avaliado é de 4,5 anos e não 5 anos conforme resolução. A comissão verificou na reunião com a CPA que na auto-avaliação institucional os alunos e professores do curso de Engenharia Elétrica não foram consultados e que não houve auto-avaliação do curso.

Conceito da Dimensão 1 = 3,7

Considerações sobre a Dimensão 2

Com base nas informações contidas no sistema e-MEC e pastas verificadas na Instituição o NDE encontra-se com uma composição suficiente em termos de titulação e formação acadêmica de seus membros. O Coordenador possui graduação, mestrado e doutorado na área de formação do Curso atuando em regime de dedicação exclusiva integral. O corpo docente é muito bem qualificado, contando com 39 docentes, sendo 6 mestres e 28 doutores, muito embora não foi constatada a documentação comprobatória da titulação de 5 docentes. Apenas um docente possui tempo parcial na IES, os demais são dedicação exclusiva.

Conceito da Dimensão 2 = 3,5

Considerações sobre a Dimensão 3

As instalações físicas, em geral, atendem de forma muito boa as demandas atuais do Curso em relação ao espaço de trabalho dos professores, salas de reuniões e salas de aula. A Instituição dispõe de salas de computadores, com acesso à internet, além de acesso à rede sem fio em vários pontos da IES. Esta estrutura atende de forma excelente aos estudantes e docentes do Curso porque é compartilhada com os demais cursos que funcionam no câmpus. Os registros acadêmicos são feitos por meio de sistema informatizado. O acervo da bibliografia básica atende a pelo menos 10 cursos

de Engenharia, além de outros cursos como, por exemplo, Física, Química, Matemática. Foi verificado in loco, que algumas disciplinas têm número insuficiente de exemplares. Foi verificado ainda que a biblioteca é informatizada e conta com o sistema Ortodocs para consulta ao acervo. Além da biblioteca central há ainda bibliotecas setorializadas, todas integradas. Os docentes e discentes do curso têm acesso irrestrito ao portal de periódicos CAPES.

Conceito da Dimensão 3 = 3,9

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e neste instrumento de avaliação, este Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

PORTARIA N° 327 DE 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11 resolve:

Art. 1º **1º Ficam reconhecidos** os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta), dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no *caput* deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no *caput* para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no *caput* implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§4º O embargo citado no *caput* tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201200583	OCEANOGRAFIA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC
2	201204820	AQUICULTURA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	BR - 316, KM 65, DA RODOVIA BELÉM - BRASÍLIA, S/N, N/I, SAUDADE, CASTANHAL/PA
3	200907053	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA OSMANE BARBOSA, 11.111, JK, MONTES CLAROS/MG
4	201203613	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	FAZENDA VARGINHA, KM 02, S/N, SALINAS/TAIOBEIRAS, SALINAS/MG
5	201202574	ESTATÍSTICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT
6	200902666	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE DESENHO INDUSTRIAL DE MAUÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MAUA	RUA ALONSO VASCONCELOS PACHECO, 1621, VILA BOCAINA, MAUÁ/SP
7	200802088	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS/RS
8	201113640	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 32, TURÚ, SÃO LUÍS/MA
9	201200094	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
10	200902093	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ	RUA MUNICIPALIDADE, 530, REDUTO, BELÉM/PA
11	201200902	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1.001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
12	201201722	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CIDADE VERDE	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 5950, SOBRELOJA, ZONA 07, MARINGÁ/PR
13	201202252	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BORGES DE MENDONÇA	SISTEMA DE ENSINO BORGES DE MENDONCA LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 104, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
14	201201326	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2565, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO/PR
15	201200227	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BENGO, SÃO JOÃO DEL REI/MG
16	201201460	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA, 335, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM/PA
17	201202363	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	36 (trinta e seis)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, S/N, BARRA, MURIAÉ/MG
18	200815021	FÍSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UIRAPURU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PROFESSOR ARTHUR FONSECA, 633, JARDIM PANORAMA, SOROCABA/SP

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
19	201200879	FILOSOFIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT
20	201010552	MEDICINA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO/MG
21	201200518	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
22	201203356	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 678, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
23	200810323	TEATRO (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS, 4.200, BLOCO 11, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
24	200904483	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 1323, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
25	201200392	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	RUA PARAÍBA, 697, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
26	201201188	FÍSICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	AV. SETE DE SETEMBRO, 3.165, REBOUÇAS, CURITIBA/PR
27	201200454	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENSITEC	SOCIEDADE DE ENSINO TECNICO ENSITEC LTDA	RUA ANTONIO PIETRUZA, 83, PORTÃO, CURITIBA/PR
28	201200221	FÍSICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 118, S/N, S/N, NOVA CAICÓ, CAICÓ/RN
29	201000907	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO PIAUÍ	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA GOIÁS, 100, ILHOTAS, TERESINA/PI
30	201110589	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA MAESTRO IRINEU SACRAMENTO,, 11, QUARTEIRÃO LEITE ALVES, CENTRO, CACHOEIRA/BA
31	201200250	GEOGRAFIA (Licenciatura)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA SENADOR VALDON VARJÃO, 6390, DRURYS, BARRA DO GARÇAS/MT
32	201203285	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA	AVENIDA ITATIAIA, 1176, JARDIM SUMARÉ, RIBEIRÃO PRETO/SP
33	20079951	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	A ASOB - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR D " OESTE BAIANO	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK, LOTE APMLEM 2, QUADRA 123 , LOTEAMENTO MIMOSO DOESTE I, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
34	201201771	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES, 995, CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
35	201203435	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA	SOCIEDADE UNIFICADA DE EDUCACAO DE EXTREMA	ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, S/N, VILA RICA, EXTREMA/MG

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
36	201203205	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PINDAMONHANGABA	FUNDACAO UNIVERSITARIA VIDA CRISTA	RODOVIA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, KM 99, PINHÃO DO UNA, PINDAMONHANGABA/SP
37	201116516	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE, 107, CINQUENTENÁRIO, CAXIAS DO SUL/RS
38	201202729	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTA EMÍLIA	CENTRO EDUCACIONAL E DESPORTIVO FASE LTDA	RUA MARFIM, 375, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE
39	200803363	SECRETARIADO (Tecnológico)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR	RUA MOREIRA SALES, 850, CAMPUS ARMANDO VIEIRA, VILA BRETAS, GOVERNADOR VALADARES/MG
40	201202546	INFORMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA BRUSQUE, S/N, CJ STA CATARINA, POTENGI, NATAL/RN
41	201203390	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 678, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
42	201200222	BIOLOGIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN-221, KM 01, S/N, S/N, CONJUNTO DA COHAB, MACAU/RN
43	201118062	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATROCÍNIO	FUNDACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCINIO	AVENIDA LÍRIA TEREZINHA LASSI CAPUANO, 466, CHÁCARA DAS ROSAS, PATROCÍNIO/MG
44	201203754	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	RUA BLANCHE GALASSI, 150, ALTAMIRA, UBERLÂNDIA/MG
45	201117952	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.
 § 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.
 § 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.
 § 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.
 Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201200583	OCEANOGRAFIA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC
2.	201204820	AQUICULTURA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	BR - 316, KM 65, DA RODOVIA BELÉM - BRASÍLIA, S/N, N/I, SAUDADE, CASTANHAL/PA
3.	200907053	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOE-BRAS	AVENIDA OSMANE BARBOSA, 11.111, JK, MONTES CLAROS/MG
4.	201203613	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	FAZENDA VARGINHA, KM 02, S/N, SALINAS/TAIOBEIRAS, SALINAS/MG
5.	201202574	ESTATÍSTICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT
6.	200902666	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE DESENHO INDUSTRIAL DE MAUÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MAUA	RUA ALONSO VASCONCELOS PACHECO, 1621, VILA BOCAINA, MAUÁ/SP
7.	200802088	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	AV. VICTOR BARRETO, 2288, CENTRO, CANOAS/RS
8.	201113640	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 32, TURÚ, SÃO LUÍS/MA
9.	201200094	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
10.	200902093	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ	RUA MUNICIPALIDADE, 530, REDUTO, BELÉM/PA
11.	201200902	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1.001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
12.	201201722	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CIDADE VERDE	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 5950, SOBRELOJA, ZONA 07, MARINGÁ/PR
13.	201202252	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BORGES DE MENDONÇA	SISTEMA DE ENSINO BORGES DE MENDONCA LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 104, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
14.	201201326	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE SUL BRASIL	FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 2565, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO/PR
15.	201200227	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	AV. VISCONDE DO RIO PRETO, ---, CTAN, COLÔNIA DO BENGO, SÃO JOÃO DEL REI/MG
16.	201201460	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR	RUA ROSA VERMELHA, 335, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM/PA
17.	201202363	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	36 (trinta e seis)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, S/N, BARRA, MURIAÉ/MG
18.	200815021	FÍSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UIRAPURU	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PROFESSOR ARTHUR FONSECA, 633, JARDIM PANORAMA, SOROCABA/SP
19.	201200879	FILOSOFIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2367, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT
20.	201010552	MEDICINA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA PAULO MAGALHÃES GOMES, S/N, BAUXITA, OURO PRETO/MG
21.	201200518	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
22.	201203356	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE PORTO ALEGRE	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIOGRANDENSE LTDA.	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 678, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
23.	200810323	TEATRO (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AV. DAS AMÉRICAS, 4.200, BLOCO 11, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
24.	200904483	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 1323, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
25.	201200392	DESIGN (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	RUA PARAÍBA, 697, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
26.	201201188	FÍSICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AV. SETE DE SETEMBRO, 3.165, REBOUÇAS, CURITIBA/PR
27.	201200454	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ENSITEC	SOCIEDADE DE ENSINO TECNICO ENSITEC LTDA	RUA ANTONIO PIETRUZA, 83, PORTÃO, CURITIBA/PR
28.	201200221	FÍSICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 118, S/N, S/N, NOVA CAICÓ, CAICÓ/RN
29.	201000907	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO PIAUÍ	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA GOIÁS, 100, ILHOTAS, TERESINA/PI
30.	201110589	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA MAESTRO IRINEU SACRAMENTO,, 11, QUARTEIRÃO LEITE ALVES, CENTRO, CACHOEIRA/BA